

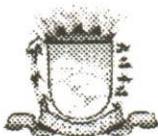


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

APROVADO

Em, 05/03/2026 às 19:38 horas

[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal
de Patos

Processo REPL 71/2026 - Data 03/03/2026 - Hora 17:57:29

Assunto: SOLICITO AO SECRETÁRIO DE
INFRAESTRUTURA, A INCLUSÃO DA RUA MANOEL
EFIGÊNIO DE MEDEIROS NO CRONOGRAMA DE
PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS.

Remetente: PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA ()

**SOLICITO AO SECRETÁRIO DE
INFRAESTRUTURA, A INCLUSÃO DA
RUA MANOEL EFIGÊNIO DE MEDEIROS
NO CRONOGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

Na Forma Regimental, e após consultado o Plenário, Requeiro à Mesa Diretora, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a inclusão da Rua Manoel Efigênio de Medeiros, localizada no Bairro Jatobá, no cronograma de pavimentação do município de Patos – PB.

JUSTIFICATIVA.

A pavimentação de vias públicas constitui medida essencial de infraestrutura urbana, diretamente relacionada ao direito à mobilidade, à dignidade da pessoa humana e à melhoria da qualidade de vida da população.

Nos termos do artigo 30, inciso I e V, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do solo urbano.

A Lei Orgânica do Município de Patos estabelece como dever do Poder Público promover políticas de desenvolvimento urbano, assegurando infraestrutura adequada, mobilidade e bem-estar social.

Atualmente, a Rua Manoel Efigênio de Medeiros apresenta condições precárias de trafegabilidade, com ocorrência de lama em períodos chuvosos e excesso de poeira na estiagem, dificultando o acesso de moradores, veículos particulares, transporte escolar e serviços essenciais, como ambulâncias e coleta de lixo.

A pavimentação da referida via proporcionará:

- Melhoria na mobilidade urbana;
- Redução de problemas respiratórios causados pela poeira;
- Diminuição de riscos de acidentes;
- Valorização dos imóveis da região;
- Promoção da dignidade e qualidade de vida dos moradores do

Bairro Jatobá.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Trata-se de demanda legítima da comunidade, que clama por infraestrutura básica e atenção do Poder Público.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis e a inclusão da referida rua no planejamento orçamentário e cronograma de execução de obras do município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 03 DE MARÇO DE 2026**

Perla Gadelha Medeiros Lima

PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA
VEREADORA/AUTORA

GADELHA

[Signature]